



PARECER ÚNICO Nº 1428329/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02617/2001/005/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 4 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga- Captação subterrânea - Poço tubular	PA COPAM: 30006/2016	SITUAÇÃO: Parecer pelo deferimento
---	--------------------------------	--

EMPREENDEDOR: São Paulo Minas Comércio Derivado de Petróleo LTDA	CNPJ: 05.282.048/0001-53	
EMPREENDIMENTO: São Paulo Minas Comércio Derivado de Petróleo LTDA	CNPJ: 05.282.048/0001-53	
MUNICÍPIO: Guaxupé-MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 LAT/Y 21°18'20" LONG/X 46°42'45"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: UPGRH:	BACIA ESTADUAL: SUB-BACIA:	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	CLASSE: 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiago Francisco Salles Galvão Leite	REGISTRO: CREA -MG- 89005/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 102/2016	DATA: 15/12/2016	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Flávia Figueira Silvestre – Gestora Ambiental	1.432.278-8	
Fábia Martins de Carvalho – Gestora Ambiental	1.364.328-3	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo Anderson Ramiro Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

Com objetivo de pleitear Licença de Operação Corretiva (LOC) o empreendimento São Paulo Minas Comércio e Derivado de Petróleo LTDA., CNPJ nº05.282.048/0001-53, protocolizou o processo Nº 2617/2001/005/2016 em 09/09/2016. Atualmente o Posto São Paulo Minas possui uma rede de postos constituída de três unidades, duas em Minas Gerais, ambas no municio de Guaxupé sendo o posto a ser licenciado localizado na Rua Abud Farah, nº 200, Bairro Alto Alegre, município de Guaxupé-MG e encontra-se em operação desde 02/02/2003.

Em 30/04/2004, o empreendimento recebeu a Licença de Operação Corretiva (LOC) Nº 326/2004, com validade até 30/04/2010. O empreendedor não formalizou a documentação de revalidação em tempo hábil e assim, em 09/06/2011 solicitou novamente Licença de Operação Corretiva (LOC) Nº 153/2011, recebida em 05/12/2011 com validade até 05/12/2015. Porém novamente o empreendedor não formalizou a documentação de revalidação em tempo hábil e dessa forma, entrou com solicitação de Licença de Operação Corretiva a que se refere esse parecer.

Em razão da operação do empreendimento sem licença ambiental válida, foi lavrado o auto de infração nº. 95821/2017.

No Posto de Combustível São Paulo Minas Comércio e Derivado de Petróleo LTDA. a atividade principal é de **revendedor de combustíveis** e de acordo com a DN COPAM 74/2004, a atividade tem Potencial Poluidor/Degradador **médio** e devido ao empreendimento possuir capacidade de armazenamento de 270 m³, seu porte é considerado **grande**, portanto enquadrando-se na **Classe 5**. No local são desenvolvidas outras atividades como troca de óleo, lavagem de veículos (capacidade para 215 veículos/dia) e estacionamento de caminhões. No mesmo local existe um restaurante e uma loja de conveniência que são de outro empreendedor.

No dia 14 de dezembro de 2016 foi realizada vistoria no empreendimento e foi constatado que o mesmo se encontrava em operação. Foi apresentado o comprovante de inscrição do cadastro técnico federal (CTF).

Foram apresentados os estudos de RCA e PCA sendo o responsável pela elaboração dos mesmos a Engenheiro Ambiental Thiago Francisco Salles Galvão Leite, CREA-MG 89005/D, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 3157012.

2. Caracterização do Empreendimento

O Posto São Paulo Minas Comércio Derivado de Petróleo LTDA. encontra-se em operação desde o ano de 2003 e possui três unidades, duas unidades no estado de Minas Gerais no município de Guaxupé e uma



unidade no estado de São Paulo no município de Rio Claro. Está localizado em zona urbana no município de Guaxupé-MG, à Rua Abud Farah, nº 200, Bairro Alto Alegre.

A área total do empreendimento é de 6.822 m² e área construída de 1.164 m². As instalações compreendem prédio administrativo, pista de abastecimento e pista de descarga de combustíveis, área para troca de óleo e lavagem de caminhões. O entorno caracteriza-se pela presença de uma revenda de veículos, comércio de piscinas, uma igreja e residências aos fundos.

O terreno onde está localizado o empreendimento é pertencente a terceiro, que sobre sua propriedade possui outras instalações que são destinadas a diversas atividades, tais como: lanchonete, restaurante, loja de conveniência, escritório de administração e locação de galpões.

A capacidade instalada do Posto São Paulo Minas é de 270 m³ de armazenamento de combustíveis que são armazenados em 9 tanques de 30.000 litros sendo todos os tanques inteiros. São 3 tanques de Gasolina Comum, 2 tanques de Etanol e 4 tanques de Diesel. Existe um tanque subterrâneo para o armazenamento de óleo queimado de 15000 litros.

A pista de abastecimento é dividida em dois setores: Combustível Comum e Diesel. Na pista de abastecimento encontram-se instaladas 12 bombas ligadas por linhas de PEAD a 09 tanques de 30000 litros. Todas as bombas contêm bacias de contenção em suas bases, assim como na boca de descarga dos tanques, na base dos filtros de óleo e na boca de visita dos tanques.

As pistas de abastecimento possuem pista concretada, com canaletas direcionadas para a caixa separadora de água e óleo (caixa SAO). As canaletas estão instaladas sob a projeção do telhado.

22. RELAÇÃO/SITUAÇÃO DOS TANQUES									
Tanque nº	Combustível (7)	Proprietário do equipamento	Volume do Tanque (em litros)	Tipo do Tanque (8)	Ano de Instalação do tanque	Teste de Estanque (9)	Foi Verificado Vazamento no tanque? (10)	Em Operação	
								S	N
1	G	Próprio	30.000	9	1996	10/2015	Não	X	
2	A	Próprio	30.000	9	1996	10/2015	Não	X	
3	G	Próprio	30.000	9	1996	10/2015	Não	X	
4	A	Próprio	30.000	9	1996	10/2015	Não	X	
5	G	Próprio	30.000	9	1996	10/2015	Não	X	
6	D	Próprio	30.000	9	1996	10/2015	Não	X	
7	D	Próprio	30.000	9	1996	10/2015	Não	X	
8	D	Próprio	30.000	9	1996	10/2015	Não	X	
9	D	Próprio	30.000	9	1996	10/2015	Não	X	
10	Óleo Queimado	Próprio	15.000	9	1996	10/2015	Não	X	

(7) Tipo de Combustível (Código): Gasolina – G; Álcool – A; Diesel – D; Querosene – Q; Gás Natural Veicular – N. Caso o tanque tenha três compartimentos, adapte a simbologia, por exemplo: gasolina, álcool e gasolina use o símbolo GAG.
(8) Tipo de Tanque: é um código, ver tabela anexa.
(9) e (10) Caso tenha sido realizada teste de estanqueidade ou se houve vazamento informar a época no formato "mês/ano", por exemplo: 08/97.



Tabela1: Relação Situação dos Tanques.

Foram realizados testes de estanqueidade para verificar as condições dos tanques e de acordo com o Laudo de Avaliação anexado ao processo os testes deram estanques para todos os 9 tanques de combustíveis e 1 tanque de óleo queimado. Os testes foram realizados pela empresa Startest Ambiental e Avaliações, com N° da ART 1420150000002786528. Foi apresentado também a calibração dos equipamentos da Startest.

Foi apresentado o auto de vistoria do corpo de bombeiros N° 80260222 com validade até 13/11/2019.

O Posto São Paulo Minas opera 24 horas por dia e possui 40 funcionários. Atualmente são comercializados mensalmente na média dos últimos 6 meses, aproximadamente, 193.666 litros de gasolina; 100.333 litros de álcool e 214.667 litros de diesel, não discriminando entre os aditivados e os comuns.

São fornecidos alguns serviços complementares à atividade principal, tais como: serviço de troca de óleo, lavagem de veículos (capacidade para 215 veículos/dia) e estacionamento de caminhões. Segundo informações em vistoria todos os empreendimentos do local possuem tratamento de efluentes líquidos e efluentes sólidos.

O empreendimento conta com fossas-filtro, caixas SAO e caixas de areia e por tratamento complementar físico-químico com coagulação, floculação e flotação. Segundo a ABNT NBR 13786/2005, o posto é classificado como classe 2.

O empreendimento faz utilização de recursos hídricos de um poço tubular (em análise concomitante a este processo) e utiliza recurso hídrico da concessionária local COPASA. A água utilizada do poço tubular será para lavagem de veículos, consumo humano e limpeza em geral. A vazão requerida é de 4,20 m³/h.

Por dia foi solicitado um total de 58,80 m³/dia, sendo deste total, 17,5 m³/dia para consumo humano (funcionários e clientes), 38m³/dia para a lavagem de veículos (carros e caminhões) e 3,3 m³/dia para limpeza em geral. O poço teve recuperação em 1 hora, sendo possível a captação no poço por 18,4 horas, sendo solicitado 14 horas. De acordo com os dados apresentados a vazão requerida encontra-se dentro do possível para o poço.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Até dezembro de 2015 o empreendimento possuía outorga concedida pela Portaria IGAM n° 1124/2014. Novamente o empreendimento entrou com o pedido de outorga **30006/2016**.



A água é utilizada pelo empreendimento para uso doméstico, lavagem de autos e limpeza em geral é proveniente de um poço tubular e o empreendimento também conta com água utilizada pela concessionária local COPASA. Foi apresentado o seguinte balanço hídrico para o empreendimento:

Processo nº	Vazão Requerida	Nº de horas	Vazão Requerida/dia	Parecer
30006/2016	4,2 m ³ /h	14 h	58,8 m ³ /dia	Parecer pelo deferimento

Considerando o consumo médio diário de 58,8 m³/dia pode-se dizer que o volume requerido na outorga mais o atendimento pela COPASA atende a todo o empreendimento.

Tabela 1: Balanço hídrico do empreendimento.

Finalidade	Volume (m ³)
Volume de água consumida para lavagem de autos (carros e caminhões) (m ³)	38 m ³ /dia
Volume de água consumida para consumo humano (m ³)	17,5 m ³ /dia
Volume de água para limpeza em geral	3.3 m ³ /dia
Total	58,8 m ³ /dia

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não foi identificada durante a operação do empreendimento a necessidade de intervenção em Área de Preservação Permanente.

6. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se em área urbana.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais negativos identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água subterrâneos, emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são originados nos sanitários, lavagem da pista de abastecimento e lavagem de veículos (caminhões e carros). Outra fonte desses influentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo (SAO). Os resíduos provenientes da caixa SAO são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão.



Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e éter-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido.

A pista de abastecimento conta com piso concretado circundado totalmente por canaletas e sob a projeção de cobertura metálica, sendo que os efluentes derramados e a água de limpeza são direcionados para a Caixa Separadora de Água e Óleo -SAO. O efluente da saída da caixa SAO é lançado na rede de tratamento da prefeitura. O óleo da caixa SAO é coletado periodicamente pela empresa Resi Solution.

No licenciamento ambiental anterior foi solicitado a instalação de um sistema de efluente sanitário. Foi instalado um sistema compostos por tanque séptico e filtro anaeróbio elaborado pelo arquiteto Anacleto Guidorizzi, CREA RJ- 831032732/D e ART nº. 1-40907625.

O empreendimento conta com três sistemas de tratamento de efluentes em operação, sendo dois para atender as demandas sanitárias e um para a demanda industrial. O sistema de tratamento para atender as demandas sanitárias é constituído de sistema fossa-filtro fabricado em material resistente e anticorrosivo. O efluente industrial do empreendimento é formado pelos efluentes gerados nos lavadores de veículos leves e pesados, pelos efluentes gerados nas pistas de abastecimento, sendo todos coletados e transportados via canaletas até o sistema de tratamento. O sistema de tratamento de efluente industrial é composto por caixas de areia, caixa separadora de água e óleo e por tratamento complementar físico-químico com coagulação, floculação e flotação.

Os resíduos sólidos contaminados com óleo e não contaminados gerados na pista de abastecimento e nas unidades de troca de óleo são armazenados separadamente em bombonas de plástico fechados, e reservados para a retirada periódica por empresa licenciada Resi Solution, que realiza a retirada e a destinação correta dos resíduos.

O óleo queimado coletado é armazenado em tanque subterrâneo de 15000 litros que periodicamente são coletados por empresa licenciada (Lubrasil) e então destinada para re-refino em unidade própria ou terceirizada.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques os quais, em função da instalação das válvulas recuperadoras nas saídas das tubulações, são em boa parte retidos pelo sistema. Para controlar a emissão de gases na atmosfera encontram-se instaladas descargas seladas nas bocas de descarga, que impedem que os gases gerados no momento do descarregamento de combustível do caminhão-tanque para o SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis) escapem para a atmosfera.



São gerados também resíduos sólidos provenientes de embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, outras embalagens (xampu, limpa-vidros, removedores, etc), areia e lodo do fundo dos separadores água e óleo e do sistema de tratamento industrial, outros resíduos (administração restaurante) e óleo queimado.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são originados nos sanitários, nos lavadores de veículos e na limpeza da pista de abastecimento. Considerando que o empreendimento opera com 40 funcionários fixos (sendo 10 funcionários em trânsito) estima-se uma população flutuante de 300 clientes. Segundo a ABNT/NBR 13.786, a geração de efluente por funcionário é 75 litros e por cliente de 45 litros. Dessa forma são gerados aproximadamente, 15,75 m³ de efluentes sanitários por dia.

Na pista de abastecimento ocorre a geração de efluente na lavagem periódica da pista e por lavagens dos vidros do carro e caminhões. Por se tratar de empreendimento que opera 24 horas por dia, estima que a geração deste efluente atinja 3,3 m³ por dia.

Os resíduos provenientes das limpezas de pista e lavador de veículos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão, que quando lançados em corpo hídrico receptor, sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e éter-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido.

A atividade desenvolvida no empreendimento não apresenta níveis de ruídos acima do normal, no entanto o empreendimento realizou uma investigação para atender ao estudo de Programa de Proteção de Risco Ambiental, no intuito de avaliar a exposição à saúde do trabalhador.

O empreendimento dispõe de plano de emergência devidamente ativa, no qual a comunicação imediata com o corpo de bombeiro, polícia militar, policia ambiental, agencia nacional de petróleo e a Superintendência de Meio Ambiente são acionados imediatamente quando for verificado qualquer tipo de sinistro envolvendo os tanques ou qualquer outro equipamento que venha causar danos à saúde e o bem-estar da população diretamente e indiretamente afetada.

Atualmente o empreendimento conta com as seguintes medidas mitigadoras para evitar os impactos de possíveis vazamentos de combustíveis, inerentes à atividade de postos revendedores:

- Impermeabilização da pista de abastecimento, o que impede a percolação de efluentes no solo, evitando a contaminação de lençóis freáticos;
- Construção de canaletas, que direcionam os efluentes para o sistema de tratamento, que consiste em caixa separadora de água e óleo (SAO). Os efluentes tratados na caixa SAO são lançados em tratamento complementar, que através de reagentes químicos e por processos físicos de coagulação,



floculação e flotação vêm realizando o polimento substancial do efluente da caixa separadora de água e óleo.

- Os resíduos provenientes de efluentes sanitários possui dois sistemas de tratamentos tipo fossa-filtro, que consiste em fossa séptica ativada, depois filtro anaeróbio moldado, caixa de passagem e após sai o efluente tratado para a rede pública de águas pluviais.
- Instalação de caixas de contenção (estanques e impermeáveis) na base das bombas, bocas de descarga e de visitação dos tanques, válvulas ante transbordamento e descarga selada nas bocas de descarga de combustível dos tanques. Tais medidas impedem o contato direto do combustível com o solo em caso de vazamentos;
- Instalação de 9 tanques todos plenos sendo todos de 30000 litros e um tanque de armazenamento de óleo queimado de 15.000 litros.
- O óleo queimado coletado é armazenado em tanque subterrâneo e periodicamente coletado por empresa licenciada (Lubrasil).
- As embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, outras embalagens são acondicionadas em tambores e destinados a empresa Resi solution, que faz o destino adequado dos resíduos.
- Os resíduos provenientes da caixa separadora de água e óleo, caixas de areia, e barro da estação de tratamento são coletados pela empresa Resi solution e destinados de forma adequada.
- Os resíduos provenientes de restaurante, administração é realizado pela coleta pública de lixo da cidade.
- Foi realizado testes de estanqueidade para todos os tanques como forma de verificação de vazamento e de acordo com os testes todos os 10 tanques deram estanques, ou seja, sem vazamento.

Resíduos Sólidos					
Nome do resíduo	Classe do resíduo	Taxa mensal máxima de geração (informar unidade)	Acondicionamento		Destino Final (agente/local)
			Forma	Local	
Embalagens de óleo lubrificante	Classe I	700 unidades	Tambor	Galpão	Resi-solution
Filtros de óleo	Classe I	350 unidades	Tambor	Galpão	Resi-solution
Outras embalagens (xampu, limpavidros, removedores, etc.)	Classe I	100 unidades	Tambor	Galpão	Resi-solution
Areia e lodo do fundo do(s) separadores de água/óleo e caixas de areia	Classe I	10 m ³	Caixa	Lavador	Resi-solution
Outros resíduos (administração, restaurante, etc.)	Classe II-B	10 kg	Saco Plástico	Coleta Pública	Prefeitura
Óleo Queimado	Classe I	1000 litros	Tanque		Lubrasil

Tabela 2: Resíduos Sólidos

8. Controle Processual

Trata-se de pedido de licença de operação em caráter corretivo para a regularização ambiental da atividade de "Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis", o qual foi formalizado e instruído com a documentação exigida pela legislação.



Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 0212665/2017, a qual verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para deliberação da URC.

Os custos relativos a indenização do processo foi corretamente recolhido, conforme valor apurado em planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014

Este processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 27).

O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal (fl. 56).

O empreendimento está localizado em propriedade urbana, sendo desnecessária a regularização da reserva legal.

A utilização dos recursos hídricos necessários para a operação deste empreendimento, conforme se verificado item 4 deste parecer único, está autorizada.

O empreendimento não faz intervenção em área de preservação permanente, estando localizado em área rural.

O Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 determina que na fase de LO em caráter corretivo, deve ser demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento:

“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.

§ 2º A demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento dependerá de análise pelo órgão ambiental competente dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores, ou quando for o caso, AAF.”

Conforme item 7 deste parecer, foram identificadas todos os impactos ambiental intrínsecos ao empreendimento, sendo determinadas medidas de controle ambiental necessárias para sua mitigação, verificando assim, constatando assim a viabilidade ambiental do empreendimento.

Em razão da operação do empreendimento sem prévio licenciamento ambiental, foi lavrado o auto de infração 95821/2017.

No que se refere ao Cadastro Técnico Federal, foi apresentado Certificado de Regularidade, registro 495217 (fls. 28).

Para o cumprimento da Resolução CONAMA 273/00, foi apresentado o auto de vistoria do corpo de bombeiros Nº 80260222 com validade até 13/11/2019 (fls. 30).

Nos termos da Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da Licença de Operação deverá ser de 04 (quatro) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NO CASO DE ACIDENTE ENTRE EM CONTATO COM O (NEA SISEMA) (31) 98223947 e (31) 9825-3947.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento São Paulo



Minas Comércio e Derivados de Petróleo LTDA. para a atividade de “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis”, pelo prazo de 4 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo LTDA

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo LTDA.

Empreendedor: São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo LTDA
Empreendimento: São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ: 05. 282.048./0001-53
Município: Guaxupé
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 2617/2001/005/2016
Validade: 4 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Auto monitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo LTDA

Empreendedor: São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo LTDA
Empreendimento: São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ: 05.282.048/0001-53
Município: Guaxupé
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 2617/2001/005/2016
Validade: 4 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO ₅ *, DQO*, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	bimestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para o parâmetro DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-Sul de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Oleosos

Enviar anualmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do São Paulo Minas Comércio e Derivados de Petróleo LTDA

Empreendedor: São Paulo Minas Comércio e Derivados de Petróleo LTDA

Empreendimento: São Paulo Minas Comércio e Derivados de Petróleo LTDA

CNPJ: 05. 282.048./0001-53

Município: Guaxupé

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 2617/2001/005/2016

Validade: 4 anos

Foto 01. Área de abastecimento (Diesel).



Foto 02. Canaletas ao redor da pista de abastecimento.



Foto 03. Bacia de contenção



Foto 04. Tambor para armazenamento de lixo comum.





Foto 05. Bacia de contenção na unidade de filtragem



Foto 06. Suspiros dos tanques.



Foto 07. Área para troca de óleo de veículos pesados



Foto 08. Tambores para armazenamento de resíduos contaminados de óleo.





Foto 09. Lavador de carros



Foto 10. Caixa de coleta de efluentes do lavador de veículos leves.



Foto 11. Estação de tratamento



Foto 12. Estação de tratamento





Foto 13: ETE industrial, leito de secagem.

